

PORTARIA Nº 36, de 27 de Abril de 2015.

“Dispõe sobre a concessão de benefício **Salário - Maternidade** a servidora Sra. **Daleilia Neves da Conceição Andrade**”.

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 2015.08.01384P, promovido por **Daleilia Neves da Conceição Andrade**, protocolado em 15/04/2015;

**RESOLVE:**

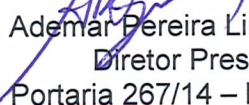
**Art. 1º - Art. 1º** - Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora **Sra. Daleilia Neves da Conceição Andrade**, ocupante do cargo de Secretario Escolar, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 9157, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo como **termo inicial dia 08/04/2015 e final 21/07/2015**, com fulcro no Art. 7º, XVIII da CF, c/c Art. 19, da Lei Complementar nº. 010/06, portadora do CPF nº 097.508.737-18 e do RG nº 1351833758 - BA, consoante prescreve o § 2º, do Art. 19, da citada Lei Complementar nº. 010/2006.

**Art. 2º** - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da segurada supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 08/04/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Abril (04) de dois mil e quinze (2015), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– **PREVICOB**. Eu, Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.



Ademar Pereira Lima Júnior  
Diretor Presidente  
Portaria 267/14 – Matrícula 5188